

Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15 Volta Redonda - Barra do Pirai - Nova Iguaçu

### Edital de Processo Seletivo - 2018

### Graduação a Distância (EAD)

O Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, credenciado para oferta de Cursos Superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 175, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, página 16 de 06 de fevereiro de 2017, com sede à Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 81, Aterrado, no município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo EAD - 2018, para preenchimento de vagas no Curso ofertado na modalidade de educação a distância – EAD.

### 1. <u>DAS FORMAS DE INGRESSO</u>

- O ingresso no curso de Graduação na modalidade de Educação à Distância (EAD), far-se-á por meio de:
- 1.1. Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2014, 2015 e 2016;
- 1.2. Aproveitamento na Prova Agendada (Prova de Redação);
- 1.3. Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pelas vias anteriores, poderá ser utilizado para preenchimento das vagas remanescentes, o critério abaixo:
  - 1.3.1. Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;

#### 2. DOS POLOS

- 2.1. Os polos onde serão realizadas as avaliações e encontros presenciais são os seguintes:
  - 2.1.1. Polo de Volta Redonda RJ (Sede)

Endereço: Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 81 - Aterrado - Volta Redonda-RJ





## Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15 Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

#### 2.1.2 Polo de Barra do Piraí - RJ

Endereço: Rua Paulo de Frontin, nº 148, Bloco D - Centro - Barra do Piraí - RJ

### 2.2.3 Polo de Nova Iguaçu

Endereço: Rua Antenor de Moura Raunheti, nº 152 - Bairro Da Luz - Nova Iguaçu - RJ

### 3. DOS CURSOS E VAGAS

Polos	Ato Legal	Duração	Vagas
	Administração	4 anos	100
Volta Redonda	Ciências Contábeis	4 anos	100
	Pedagogia	4 anos	100
	Serviço Social	4 anos	100
	Tecnológicos em Análises de Sistemas	2,5 anos	100
	Tecnológico em Logística	2,5 anos	100
	Tecnológico em Recursos Humanos	2,5 anos	100
	Tecnológicos em Redes de Computadores	2,5 anos	100
Barra do Piraí	Administração	4 anos	100
	Ciências Contábeis	4 anos	100
	Pedagogia	4 anos	100
	Serviço Social	4 anos	100
	Tecnológico em Logística	2,5 anos	100
	Tecnológico em Recursos Humanos	2,5 anos	100





Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15 Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Nova Iguaçu	Administração	4 anos	100
	Ciências Contábeis	4 anos	100
	Engenharia de Produção	5 anos	120
	Pedagogia	4 anos	100
	Serviço Social	4 anos	100
	Tecnológico em Logística	2,5 anos	100
	Tecnológico em Recursos Humanos	2,5 anos	100

- 3.1. Serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM;
- 3.2. As vagas reservadas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas, após a divulgação do resultado, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que possuam o certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3° da Portaria 391/2002 - MEC).

#### 4.1. Período

01 de março até 02 de abril de 2018.

#### 4.2. Locais

4.2.1. VIA INTERNET: www.ugb.edu.br

#### 4.2.2. Polo de Barra do Piraí

- Rua Paulo de Frontim, n° 148, Bloco D, Centro - Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 17:00h e sábado das 08:00 às 12:00h.

3



Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15 Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

#### 4.2.3. Polo de Volta Redonda

- Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado - Segunda a Sexta-feira das 9:00h às 21:00 h, e sábado das 9:00h às 16:00 h.

### 4.2.4. Polo de Nova Iguaçu

- Rua Antenor de Moura Raunheti, nº 152 - Bairro Da Luz - Segunda a Sexta-Feira das 14:00h às 21:00h e Sábado das 08:00h as 12:00h.

### 4.3. Taxa de Inscrição

- 4.3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais);
- **4.3.2.** Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição:
- 4.3.3. O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

## 5. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM

- 5.1 Somente poderão concorrer às vagas do ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos pontos) nos anos de 2014, 2015 e 2016.
- O candidato cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300(trezentos) pontos, estará apto a fazer a sua matrícula;
- 5.3 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07(sete) dias, após a data da sua inscrição.

### 6. DA PROVA AGENDADA

- A realização da prova será feita nos polos de Barra do Piraí, Nova Iguaçu e Volta Redonda, após o pagamento da taxa de inscrição, sendo o seu resultado disponibilizado, pela Internet, 24 horas após sua realização.
  - **6.1.1.** Sempre que possível, o resultado da prova de redação será informado ao candidato após a correção e com o mínimo de tempo.
- 6.2 O candidato aprovado, estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do resultado de sua prova.

4





Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15 Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

## 7. DA MATRÍCULA

### 7.1. Período

- 7.1.1. As matrículas serão realizadas de 01 de março a 02 de abril de 2018, nos Polos de:
  - 7.1.1.1. Volta Redonda, sito à Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 81, Aterrado Volta Redonda.
  - 7.1.1.2. Barra do Piraí, sito à Rua Paulo de Frontim, n° 148 Bloco D, Centro Barra do Piraí.
  - 7.1.1.3. Nova Iguaçu, sito à Rua Antenor de Moura Raunheti, nº 152 Bairro Da Luz Nova Iguaçu.
- **7.1.2.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas com recontagem de pontos das provas;
- **7.1.3.** Será considerado desistente o Candidato que não efetuar a matrícula, no prazo de 07(sete) dias, após a divulgação do resultado.

# 7.2. Documentação Exigida no Ato da Matrícula:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (xerox autenticada) Após 1983, xerox da Relação Nominal do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou xerox da Relação Nominal do Boletim Municipal (Escolas Municipais);
- b) Histórico Escolar respectivo; (xerox autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento; (xerox);
- d) Documento oficial de identidade; (xerox);
- e) Título de Eleitor; (xerox);
- f) Certificado de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino) (xerox);
- g) Uma (01) foto 3 x 4;
- h) CPF (xerox);
- i) Comprovante de residência (xerox da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando





# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15 Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente;

- k) Recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2018;
- I) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via.

### Observações:

- 1. Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2° Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação CEE, no ato da matrícula.
- 2. Caso o candidato seja portador de diploma do Curso Superior, deverá apresentar o diploma do curso superior registrado e todos os documentos do Item 7.

## 8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 8.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago, respeitando-se, todavia, a regra do parágrafo abaixo, o que não ocorrendo caracterizar-se-á em preclusão do direito.
- **8.2.** A devolução dos valores, acima mencionados, estará condicionada à devida solicitação no setor competente, bem como à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

#### 9. ABANDONO DO CURSO

**9.1.** Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

# 10. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**10.1.** Somente será permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre seguinte ao semestre de ingresso.





# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15

Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

# 11. DO INÍCIO E LOCAL DO CURSO

- 11.1. O início do curso para o 1° período letivo de 2018 dar-se-á no dia <u>07 de abril de 2018</u> (sábado).
- 11.2. Ao aluno matriculado na modalidade, será apresentada todas as orientações de acesso a plataforma virtual, de realização de atividades à distância e presencial, bem como todas as particularidades do curso à distância no dia 07 de abril de 2018 às 9 horas.
  - 11.2.1. Esta aula inaugural será transmitida e disponibilizada no portal do aluno no site: <a href="www.ugb.edu.br">www.ugb.edu.br</a> e em nosso canal do Youtube no endereço: <a href="https://www.youtube.com/user/comunicacaougb">https://www.youtube.com/user/comunicacaougb</a>

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- **12.2.** O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- **12.3.** Ao efetuar a sua inscrição, o portador de necessidades especiais que necessite de atendimento especial deverá assinalar a alternativa desejada na ficha de inscrição.
- **12.4.** Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes de que, a critério da Instituição, as turmas serão formadas com um mínimo de 30 alunos;
- 12.5. Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;
- 12.6. A Instituição está credenciada no FIES e no PROUNI;
- 12.7. Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico www.ugb.edu.br;



7



Fundação Educacional Rosemar Pimentel — FERP Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15 Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2018.